



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 41/2020

“Dispõe sobre a suspensão temporária e rescisão de locação no âmbito da Administração Pública do Município de Dom Silvério/MG e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Dom Silvério – MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a crise econômica trazida pela Pandemia da SARSCOV2-COVID19;

CONSIDERANDO que a Deliberação nº. 17 do COES que proíbe a realização de quaisquer atividades que criem aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO que diante do isolamento social, diversos prestadores de serviços estão sem possibilidade de executar o objeto dos seus contratos;

CONSIDERANDO que a Prestação de Serviços não traz vínculo trabalhista e, portanto, não está adstrita ao Estatuto dos Servidores de Dom Silvério;

CONSIDERANDO a premente necessidade de se estabelecerem mecanismos que garantam a continuidade do funcionalismo público, observando o acompanhamento e a avaliação da gestão fiscal responsável, que resulte em eficiência e transparência na alocação de todos os recursos;

CONSIDERANDO AINDA que inobstante os esforços de arrecadação, os cortes de despesas e as medidas de eficiência administrativa deverão ser levadas a cabo para mitigar a crise financeira instalada,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso a execução e prazo de vigência do contrato de locação 103/2018, Aditivo nº 001/2019: MICHELE MUCCI DE ARAUJO, por tempo indeterminado a partir de 1º de maio de 2020.

Parágrafo Único - O locador citado no *caput* não poderá emitir nota fiscal ou relatório de execução durante o período de suspensão, determinando, desde já, aos Setores envolvidos, que se abstenham de realizar qualquer liquidação dos contratos suspensos.

Art. 2º - Fica rescindido de pleno efeito o contrato de locação processo nº 900053, empenho nº 1412/2019: CLAUDIO ALEXANDRE LIMA, resto a pagar



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

no valor de R\$1.350,00, a partir de 1º de maio de 2020, diante da retirada *sine die* dos estagiários residentes de medicina da Faculdade Dinâmica Ponte Nova/MG em virtude da pandemia do COVID19, tornando desnecessária a manutenção do contrato de locação a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dom Silvério, 12 de Maio de 2020.

João Bosco Coelho
-Prefeito Municipal-